



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 908, DE 28 DE MAIO DE 1979.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR AO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL UMA ÁREA DE TERRA DE 4.575,00 M².-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, uma área de terra de 4.575,00 m² (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco metros quadrados), do lote rural nº 95 da Linha Palmeira, neste município, sem benfeitorias, tendo as seguintes confrontações: Norte, na extensão de 67,00 metros, com a Estrada Municipal; Sul, na extensão de 35,00 metros, com propriedade de Severino Foresti; Leste, na extensão de 75,00 metros, também com propriedade de Severino Foresti; Oeste, na mesma extensão, com propriedade de Luiz Dal Magro.

Art. 2º - Destina-se a referida doação à construção da Unidade Escolar-Santa Tereza de Jesus, do distrito de Pinto Bandeira.

Parágrafo Único - A presente doação será tornada sem efeito no caso de aproveitamento diverso do imóvel.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO

Prefeito Municipal

Reg. no Livro de ...
n.º 908 à fl. 038
28/05/1979

Secretário do Governo

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Secretário do Governo

